

Estudos Preliminares
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Estudos Preliminares – v. 1.2

1 – Identificação do Estudo Preliminar

Prestação de suporte técnico e atualização de versão pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., referente a 5 (cinco) licenças do software Oracle Database Enterprise Edition, adquiridas pelo TRE-SP e instaladas nos seguintes servidores: 1 (uma) licença para o servidor SP3 (CSI 18903923) e 4 (quatro) licenças para o servidor SP1 (CSI 19359871), durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

2 – Análise de Viabilidade da Contratação

A prestação deste serviço, fornecido pelo fabricante do banco de dados, é essencial para garantir a infraestrutura de TIC e a existência de sistemas que facilitem os processos administrativos do TRE-SP. Ou seja, este serviço mantém os Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados Oracle sempre atualizados e garante o seu bom funcionamento. Sem ele, há risco de os bancos de dados apresentarem problemas que poderão afetar a sua segurança e o funcionamento normal dos sistemas administrativos. Os Principais sistemas que dependem deste software: Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH), eSocial-JE, Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), Diário de Justiça Eletrônico (DJE), Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Patrimônio (ASI), Sistema de Gerenciamento de Estagiários (SGE), entre outros.

2.1 – Definição e a especificação dos requisitos

Entende-se por suporte técnico e atualização de versão o serviço prestado pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda. através do site My Oracle Support (<https://support.oracle.com>), compreendendo, no mínimo:

- a)** Acesso às bases de conhecimento;
- b)** Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que podem ser abertos 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com opção de língua portuguesa;
- c)** Disponibilização, durante toda a vigência contratual, de atualizações para as versões mais recentes do software, scripts, patches corretivos e evolutivos do software;
- d)** Providenciar outro canal ou meio, pelo qual o serviço de suporte técnico ou acesso às atualizações de versões sejam providos no caso de indisponibilidade do site My Oracle Support.

O serviço de suporte técnico deverá ocorrer por meio de abertura de chamados via web ou por contato telefônico, a ser realizado pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência contratual.

2.2 – Identificação das diferentes Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação

Existem outras soluções de banco de dados disponíveis no mercado, como SQL Server, Sybase, DB2, Postgres, etc.

Entretanto, desde que se estabeleceu um amplo uso do SGBD Oracle pelo Poder Judiciário, foram realizados diversos investimentos em aquisição de estrutura de hardware e software, capacitação da equipe de TI, consultoria e desenvolvimento de sistemas na referida plataforma, tais como Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH), eSocial-JE, Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), Diário de Justiça Eletrônico (DJE), Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Patrimônio (ASI), Sistema de Gerenciamento de Estagiários (SGE), GAM/BIL, CODIPEL, Agendamento Biométrico, Portal do Servidor, AcessoWeb, dentre outros.

Portanto, a migração do Oracle para qualquer uma dessas outras plataformas, além de representar um elevado investimento, demandaria, num primeiro momento, um complexo projeto de âmbito nacional. Os investimentos envolvem aquisição de novas licenças, consultoria, capacitação da equipe de TI, bem como no redesenvolvimento de 100% dos sistemas atualmente em produção, mediante reescrita de milhares (ou milhões) de linhas de código, com exaustivos testes, dentre outras intervenções.

Além da complexidade e alto custo de investimento, destaca-se ainda o alto risco de eventual substituição do Oracle na infraestrutura de TI deste Órgão, dentre os quais, podem-se citar:

- Eventuais indisponibilidades não programadas dos sistemas, em virtude de problemas no acesso ao novo sistema gerenciador de banco de dados.
- Ocorrência de erros no uso efetivo dos sistemas acessando o novo sistema gerenciador de banco de dados, não descobertos na fase de homologação do seu funcionamento.
- Inconsistência em dados migrados para o novo sistema gerenciador de banco de dados em virtude, por exemplo, de falhas nas rotinas de migração.
- Perda de performance em consultas e relatórios em virtude de comportamento inesperado do otimizador de consultas do novo sistema gerenciador de banco de dados.
- Atraso na execução do projeto, tornando a substituição do Oracle Database mais demorada e com maior custo do que o previsto.
- Perda inicial na produtividade do setor responsável pela administração do novo sistema gerenciador de banco de dados, em virtude de a necessidade dos servidores desse setor adquirirem conhecimento e prática na gestão desse novo sistema.
- Eventual inexecução de serviços que foram contratados para viabilizar a substituição do Oracle Database por falha das empresas prestadoras desses serviços.

Assim, considerando que os serviços prestados atendem à demanda com bastante efetividade, e tendo em vista a preservação de todo o investimento já realizado, a única solução viável para o atendimento da necessidade do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo é a nova contratação de prestação de serviço de manutenção, suporte e atualização de versões das licenças do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle.

No que se refere aos fornecedores, a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda. detém exclusividade na manutenção e renovações de suporte técnico relativo às plataformas Oracle instaladas.

Contratos celebrados entre a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. e outros órgãos:
TRF 5ª – Contrato N° 21/2022– UASG 90031

https://arquivos.trf5.jus.br/TRF5/Inexigibilidade/2022/05/06/20220506_FEDD8C_5Contrato.PDF

TRT 14ª – CONTRATO N° 5/2022 – UASG 80015
<https://appserver1.trt14.jus.br/contratos/lib/obterContrato.php?id=15638>

ANCINE N° 3/2022 – CONTRATO – UASG 203003

<https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/competencias/licitacoes-e-contratos/contratos-por-ano/2022/Contraton032022.pdf>

TRT 17ª N° 9/2021 – CONTRATO – UASG 80019

<https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/380527869?Formato=pdf>

2.3 – Análise e a comparação entre os custos totais das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação identificadas

O custo total da renovação do contrato de prestação de suporte técnico e atualização de versão para as cinco licenças, para o período de um ano, é de R\$ 206.586,96 (duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com a tabela de preços contida na Proposta Comercial da Oracle do Brasil Sistemas Ltda. (Doc. SEI nº 3985714, anexado ao processo).

Como o serviço é fornecido exclusivamente pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., fabricante do software usado nos bancos de dados administrativos do TRE-SP, impossível a comparação com outras soluções. Entretanto, é válido ressaltar que, segundo informações recebidas da própria Oracle, o preço do suporte é de 22% (vinte e dois) do valor pago pela licença, ou seja, existem diferenças no valor do suporte para cada cliente de acordo com o valor pago pela licença.

2.4 – Escolha da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação e Justificativa

Não há outras soluções tendo em vista que o serviço é fornecido exclusivamente pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., fabricante do software usado nos bancos de dados administrativos do TRE-SP.

Atualmente, vários sistemas de TI, desenvolvidos ou internalizados por este Tribunal, utilizam o banco de dados Oracle como repositório de seus dados, sendo sua correta operação imprescindível tanto para o setor de TI quanto para os usuários internos e externos. Dentre os sistemas essenciais ao funcionamento do TRE-SP podem-se citar: Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH), eSocial-JE, Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), Diário de Justiça Eletrônico (DJE), Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Patrimônio (ASI), Sistema de Gerenciamento de Estagiários (SGE), GAM/BIL, CODIPEL, Agendamento Biométrico, Portal do Servidor, AcessoWeb, dentre outros.

A Solução tem-se demonstrado altamente eficiente e confiável, segura e robusta, o que tem garantido o pleno funcionamento, alto desempenho e disponibilidade dos sistemas implantados neste Tribunal.

Dessa forma, para prover soluções de Tecnologia da Informação, necessárias ao cumprimento da missão institucional do TRE-SP, por meio da adoção das melhores práticas de gestão e, ainda, aprimorar a qualidade de seus serviços, torna-se absolutamente imprescindível a contratação da manutenção, suporte e atualização das licenças do SGBD Oracle.

Devido à exclusividade, a contratação de suporte e atualização para os softwares e hardwares propostos é viável, porém sob a situação de inexistência de competição em processo licitatório, o que, salvo melhor juízo, configura inexigibilidade de licitação pelo art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93, no inciso I do art. 15, determina que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, desde que haja compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho. Assim, para determinado produto ou serviço ser adquirido deverá atender a características técnicas uniformes estabelecidas pela Administração e, quando for o caso, às condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. É cabível sempre que houver necessidade e conveniência de se estabelecerem critérios uniformes para as contratações realizadas pela Administração.

Dentre as vantagens da padronização, incluem-se o aproveitamento do treinamento realizado para servidores no manuseio dos softwares, o barateamento do custo de manutenção, a facilidade de substituição e a redução dos custos de implantação, manutenção e treinamento de mão de obra. Também, é imperioso citar o aproveitamento dos investimentos realizados na tecnologia ORACLE ao longo dos últimos 20 (vinte) anos, bem como a manutenção das aplicações e sistemas desenvolvidos nesta plataforma.

Em relação às questões operacionais e técnicas da solução, efetivamente existe a necessidade de dar continuidade ao funcionamento dos Sistemas sem lapso de parada no tempo, uma vez que, seus dados são de extrema importância para o andamento das funções institucionais.

Ressalta-se que, os serviços de suporte técnico são necessários para que qualquer problema possa ser resolvido no menor tempo possível por profissionais aptos.

A desatualização das versões e a falta de suporte técnico avançado pode causar dificuldades para a solução de problemas derivados do uso da plataforma, perda de oportunidade de utilização de novas funcionalidades e tecnologias agregadas às novas versões e perda de desempenho causada por utilização indevida ou por utilização de versão não otimizada com os recursos mais atuais da plataforma.

Ademais, a solução já se encontra em funcionamento, não necessitando instalar qualquer infraestrutura para tratamento dos dados desta Secretaria.

Assim, o Tribunal pretende com esta contratação manter a padronização existente em seu ambiente tecnológico, preservando os investimentos realizados até o momento em desenvolvimento de aplicações, capacitação de usuários e implementação de serviços, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos pela Secretaria aos seus usuários.

2.5 – Avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual

Não há necessidades de adequação.

3 – Sustentação do Contrato

3.1 – Recursos materiais e humanos

Não há a necessidade de aquisição ou contratação de recursos materiais e humanos adicionais.

3.2 – Continuidade do fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

Trata-se de serviço indispensável avençado para o período de um ano. Nesse sentido, há necessidade de renovação anual.

3.3 – Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato

Não há necessidade de transição, pois há renovação anual sem interrupção.

3.4 – Regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada

A empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda. detém exclusividade na manutenção e renovações de suporte técnico, relativas a todas as plataformas Oracle instaladas em território brasileiro, conforme certidão da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, anexada ao processo (Doc. SEI no 3852687).

A dependência tecnológica existirá enquanto a Solução estiver implantada. No entanto, as licenças são perpétuas, restando prejudicados apenas o suporte e as atualizações futuras das mesmas. Porém, para se mitigar uma eventual descontinuidade contratual, devem ser realizadas ações de treinamento do corpo técnico, com o intuito de evitar que se crie um gap significativo entre os conhecimentos produzidos na execução contratual e a atualização tecnológica da equipe técnica.

4 – Estratégia para a Contratação

4.1 – Natureza do objeto

Prestação de suporte técnico e atualização de versão pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., referente a 5 (cinco) licenças do software Oracle Database Enterprise Edition, adquiridas pelo TRE-SP e instaladas nos seguintes servidores: 1 (uma) licença para o servidor SP3 (CSI 18903923) e 4 (quatro) licenças para o servidor SP1 (CSI 19359871), durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

4.2 – Parcelamento do objeto com a demonstração da viabilidade ou não da divisão

O objeto não é parcelado, visto que os serviços de suporte e atualização são interdependentes e prestados por fornecedor único no Brasil.

4.3 – Adjudicação do objeto com a indicação e justificativa da forma escolhida

A contratação deve ocorrer por Inexigibilidade de Licitação Federal, uma vez que a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda. é a detentora exclusiva dos produtos Oracle e, portanto, fornecedora exclusiva do serviço avençado, conforme o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, conforme já contratada pelo PAD n.º 2755/2014, ILF n.º 053/2014 e SEI n.º 0054799-27.2017.6.26.8000.

4.4 – Modalidade e o tipo de licitação

Inexigibilidade de Licitação Federal.

4.5 – Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

A ser oportunamente definido.

4.6 – Vigência e a indicação do prazo de garantia dos bens e/ou prestação dos serviços contratados

De 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado por até 60 meses, nos termos inciso II do art. 57 da Lei n.º 8666/93.

Não se aplica o disposto no art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 para o objeto desta contratação, pois não se trata de aluguel ou concessão de uso de software por tempo limitado, mas sim de serviço de suporte técnico e garantia de atualização de versão.

4.7 – Equipe de Apoio à Contratação

Não se aplica.

4.8 – Equipe de Gestão da Contratação

A ser oportunamente definido.

5 – Análise de Riscos

5.1 – Identificação dos principais riscos

No caso da não renovação contratual com a Oracle do Brasil Sistemas Ltda., o TRE-SP deixará de receber as atualizações do software Oracle Database e não terá direito a suporte especializado.

A ausência das atualizações necessárias gera maior risco de falhas do software, que podem ocasionar interrupção parcial ou total de sistemas que dependem do Oracle Database, tais como SGRH, SADP, DJE, SEI, eSocial-JE, SGE, ASI dentre outros. Além disso, a desatualização do software aumenta riscos à segurança dos dados, uma vez que impede a correção de eventuais vulnerabilidades que venham a ser identificadas no mesmo.

A ausência de suporte técnico especializado pode aumentar significativamente o tempo de recuperação em eventuais indisponibilidades do software.

5.2 – Mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado

Riscos de falhas que indisponibilizem o Oracle Database são baixos, mas o impacto de eventuais falhas é alto, pois pode gerar interrupção de sistemas críticos ao funcionamento do TRE-SP, tais como SGRH, SADP, DJE, SEI, eSocial-JE, SGE, ASI e demais sistemas de Intranet e Internet.

Riscos de falhas de segurança também são baixos, mas possuem alto impacto já que podem comprometer dados sigilosos.

5.3 – Ações previstas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência

Não existem ações alternativas, pois somente a Oracle pode realizar implementações e atualizações de seu software, e somente ela pode prover suporte técnico especializado.

5.4 – Ações de contingência

Não há.

5.5 – Responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência

Não se aplica, pois não há ações de contingência possíveis.

6 – Declaração de Viabilidade da Contratação

São Paulo, em 10/11/2022.

Diante dos estudos realizados opinamos pela viabilidade da Contratação.

Papel	Nome	E-mail	Fone
Integrante Técnico	Cristiano Gois de Araújo	cristiano.araujo@tre-sp.jus.br	2807
Integrante Administrativo	Aline Cristina Gomes dos Santos Gadret	aline.santos@tre-sp.jus.br	2145
Integrante Administrativo	Vânia Cristina Guarnieri	vania.guarnieri@tre-sp.jus.br	2175

Aprovo a viabilidade da Contratação.

Igor Thomaz Alves Ribeiro
Chefe da Seção de Banco de Dados